



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**

**CIRCULAR**

N.º 1/ORÇ/2024

**DESTINATÁRIOS:** Todos os serviços simples da administração pública regional

**ASSUNTO:** **PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO REGIONAL DE FUNDOS  
COMUNITÁRIOS – SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**

ÍNDICE

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>II – REQUISIÇÃO DE FUNDOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS .....</b>	<b>2</b>
<b>III – DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>2</b>



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**I – INTRODUÇÃO**

Uma vez que as requisições de fundos relacionadas com o pagamento da comparticipação regional dos projetos financiados pelos fundos europeus devem ser validadas pelos serviços que as emitem, bem como, pela respetiva Unidade de Gestão dos vários departamentos do Governo Regional da Madeira, de modo a ser assegurada que não existem duplicação de fundos, transmitem-se as seguintes instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. Secretário Regional das Finanças:

**II – REQUISIÇÃO DE FUNDOS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS**

1. Todas as requisições de fundos dirigidas à Secretaria Regional das Finanças/DROT que tenham por objeto o pagamento da parte regional associada a projetos cofinanciados, quando relacionadas com projetos apoiados por fundos europeus, deverão vir instruídos com a declaração constante do Anexo I a esta Circular.
2. Este Anexo deve ser assinado pelos responsáveis da respetiva Unidade de Gestão bem como pelo responsável máximo da área financeira do serviço e fundo autónomo.
3. A assinatura desta declaração sem que esta corresponda à verdade é equivalente a falsas declarações sendo aplicável as sanções no âmbito da legislação em vigor.

**III – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
5. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 03 de janeiro de 2024.

A Diretora Regional

Dulce Faria Veloz



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

**ANEXO I**

A requisição de fundos relativa à comparticipação regional do projeto comunitário abaixo identificada não consubstancia, em nenhum tempo, uma duplicação de apoios.

Requisição de fundos n.º: \_\_\_\_\_

Projeto n.º: \_\_\_\_\_

Fonte de financiamento: \_\_\_\_\_

Fundo comunitário associado ao projeto: \_\_\_\_\_

O Dirigente máximo do serviço responsável pela área financeira

\_\_\_\_\_

O Responsável da Unidade de Gestão

\_\_\_\_\_

